



MARINHA DO BRASIL
BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

Sétimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 71100/2022-006/00, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (BAMRJ) e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, para atualização das cláusulas do Acordo Inicial.

Na sede da BASE DE ABASTECIMENTO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 00.394.502/0343-91, situada na Avenida Brasil, 10.500 - Olaria - RJ, doravante denominada MARINHA, esta e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, nº 91, Jacaré, Rio de Janeiro – RJ, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo de Apostilamento, processo NUP nº 63343.000558/2021-67, decorrente do **Pregão nº 07/2021**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 65/2023, da Secretaria Geral da Marinha, o Diretor da Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro tem competência para assinar o Contrato e seus documentos decorrentes.

De acordo com o Contrato Social/Procuração apresentada, o Sr. **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**, Gerente Comercial, tem competência para assinar este acordo em nome da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Apostilamento, em conformidade com o parágrafo 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 combinado com os artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, ficam atualizados: o subitem 1.3. da Cláusula Primeira (Objeto), o subitem 3.1 da Cláusula Terceira (Preço), o subitem 4.1 da Cláusula Quarta (Dotação Orçamentária) e o subitem 7.1 da Cláusula Sétima (Garantia de Execução) do acordo inicial, tendo em vista o **reajuste dos insumos, o reajuste do auxílio-alimentação e o reajuste do piso salarial** das categorias de Ajudante de carga e descarga sem insalubridade, Ajudante de carga e descarga com insalubridade, Encarregado, Operador de empilhadeira até 10 toneladas, Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas e Supervisor, sendo repactuado o valor contratual conforme a nova exigência salarial prevista na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, número de registro no MTE: RJ001061/2025 de 28/04/2025, do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, **data-base de 01/03/2025**. Conforme a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

...

1.3. Objeto da contratação:

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPSIMRJ	Supervisor	1	R\$ 9.347,81	R\$ 9.347,81
	Encarregado	1	R\$ 5.829,15	R\$ 5.829,15
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 5.128,00	R\$ 25.640,00
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	19	R\$ 4.156,41	R\$ 78.971,79
	Ajudante de carga e descarga com insalubridade	12	R\$ 4.821,96	R\$ 57.863,52
	TOTAL MENSAL			R\$ 177.652,27
	TOTAL ANUAL			R\$ 2.131.827,24
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDAM	Encarregado	1	R\$ 5.829,15	R\$ 5.829,15
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	2	R\$ 5.128,00	R\$ 10.256,00
	Operador de empilhadeira acima de 10 toneladas com periculosidade	2	R\$ 6.453,86	R\$ 12.907,72
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 4.156,41	R\$ 16.625,64
	TOTAL MENSAL			R\$ 45.618,51
	TOTAL ANUAL			R\$ 547.422,12
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPMSMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.829,15	R\$ 5.829,15
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	5	R\$ 5.128,00	R\$ 25.640,00
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	7	R\$ 4.156,41	R\$ 29.094,87
	TOTAL MENSAL			R\$ 60.564,02
	TOTAL ANUAL			R\$ 726.768,24

OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
DEPFMRJ	Encarregado	1	R\$ 5.829,15	R\$ 5.829,15
	Operador de empilhadeira até 10 toneladas	4	R\$ 5.128,00	R\$ 20.512,00
	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	15	R\$ 4.156,41	R\$ 62.346,15
	TOTAL MENSAL			R\$ 88.687,30
	TOTAL ANUAL			R\$ 1.064.247,60
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-BAMRJ	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	4	R\$ 4.156,41	R\$ 16.625,64
	TOTAL MENSAL			R\$ 16.625,64
	TOTAL ANUAL			R\$ 199.507,68
OM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
CDU-1ºDN	Ajudante de carga e descarga sem insalubridade	2	R\$ 4.156,41	R\$ 8.312,82
	TOTAL MENSAL			R\$ 8.312,82
	TOTAL ANUAL			R\$ 99.753,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação, é de R\$ 397.460,56 (Trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 4.769.526,72 (Quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

OM	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	GESTÃO	UNIDADE
CDU-BAMRJ	B-48001	33.90.39	00001	71100

CDU-1ºDN	B-48001	33.90.39	00001	71100
DepSIMRJ	B-44105	33.90.39	00001	71100
DepFMRJ	B-48002	33.90.39	00001	71100
CDAM	Z-47601	33.90.39	00001	71100
DepMSMRJ	Z-490DV	33.90.39	00001	71100

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de 238.476,33 (Duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 dias após a assinatura do presente acordo.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data da sua assinatura, **com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CÓPIAS

Do presente acordo, serão extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a Base de Abastecimento da Marinha no Rio de Janeiro;
- b) uma para a CONTRATADA; e
- c) uma, em extrato, para publicação em DOU.

E, por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste acordo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir.

TATIANA ESTEVES
POLY
BRANCO:04265411
703

Assinado de forma digital
por TATIANA ESTEVES POLY
BRANCO:04265411703
Dados: 2025.09.16 15:12:43
-03'00"

TATIANA ESTEVES POLY BRANCO
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretora da BAMRJ

Testemu

Documento assinado digitalmente
 RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU
Data: 11/09/2025 14:28:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUBIA CRISTINA OLIVEIRA DE ARAUJO ABREU
Capitão-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Obtenção

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
 SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Data: 09/09/2025 14:45:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR
Gerente Comercial
Representante da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
 DANIEL JORGE DA SILVA JUNIOR
Data: 11/09/2025 09:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL JORGE DA SILVA JUNIOR
Capitão-Tenente (IM)
Gestor do Contrato